

Tabela 4

Valores para emissão de 2ª via de certificados de outorga

Descrição	Valor de emissão
2ª via de certificado de outorga	RS 67,95
08 718009 - 1	

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Juliano Rodrigues Pereira	247/06	00422/2006
Dimas Silva Ferraz Filho	002.06.08	589/2010
Raimundo Nonato da Silva	59.10.09	028966/2009

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

08 718080 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de advertência aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1457.

Autuado: Nelson Coelho da Silva
Auto de Infração: 969/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 200079 – Local da Ocorrência: Campanário/MG. O autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicar ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Paulo Rodrigues Soares
Auto de Infração: 1475/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 1177480/2010 – Local da Ocorrência: Betim/MG. O autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicar ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.

08 718478 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do auto de infração lavrado durante fiscalização, quando se constatou que estava em desacordo com a legislação de recursos hídricos vigente. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/ IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou pelo telefone (31) 3915-1498.

Autuado: Sérgio Túlio Matos Ferreira
Auto de infração: 1002/2011 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 1068014/11 - Local de ocorrência: Rio Manso/MG.

08 718362 - 1

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Areal Santa Clara Ltda.	245.5.10	017828/2010
Ulisses Roberto dos Santos	03.11.10	90535/2010

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

08 717961 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Secretário: Carlos Henrique Alves da Silva

Expediente

DELIBERAÇÃO CDMOIE nº 07/2015

A Secretaria de Estado de e Esportes - SEESP e o Comitê Deliberativo do Minas Olímpica Incentivo ao Esporte, em cumprimento ao Decreto nº 46.308, de 13 de setembro de 2013, divulgam projetos aprovados pelo Comitê Deliberativo, para captação de recursos, modalidade ICMS Corrente. A Certidão de Aprovação está disponibilizada no Sistema de Informação Minas Olímpica Incentivo ao Esporte, possibilitando o início da captação para o projeto.

Executor: FEMESP FEDERAÇÃO MINEIRA DE ESPORTES DA SEGURANÇA PÚBLICA
CNPJ: 12.807.658/ 0001-99
Projeto Esportivo: Vida e Saúde
Nº de protocolo / Certidão de aprovação: 587/2014
Valor total a ser captado: R\$ 175.270,82

08 718333 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho
RESOLUÇÃO SEDE Nº 010, DE 08 DE JULHO DE 2015

Delega competência a servidor, para atuar como chefe imediata, no processo de Avaliação de Desempenho Individual- ADI, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 71, de 30 de julho de 2003, e no § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução delega competência ao servidor Flávio Faria Antunes, Masp 1.319.066-5, para atuar como chefe imediata dos servidores lotados na Unidade de Parceria Público-Privada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no processo de Avaliação Individual de Desempenho referente ao período de 1 de julho de 2015 a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2015.

ALTAMIR DE ARAÚJO RÔSO FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

08 718229 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Márcio da Silva Botelho
ATO Nº 280/2015 DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, a servidora ELIANE HOOPER AMARAL, masp 1017257-5, GAFA, IM 958, a partir de 01-06-2015.
ATO Nº 281/2015 RETIFICA O ato 269/2015, publicado em 03-07-2015, referente ao servidor RONALDO MIRANDA DE ALBUQUERQUE, masp 1017157-7, onde se lê: “ exonera: “ leia-se “dispensa”.
ATO Nº 282/2015 RETIFICA o ato 273/2015, publicado em 03-07-2015, referente ao servidor RONALDO MIRANDA DE ALBUQUERQUE, masp 1017157-7, onde se lê: “ 02-07-2015: “ leia-se “03-07-2015”.

ATO Nº 283/2015 RETIFICA o ato demonstrativo de despesa com pessoal, publicado em 07-07-2015, onde se lê: “ janeiro, fevereiro e março: “ leia-se “abril, maio e junho”.

ATO Nº 285/2015 DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, a servidora a servidora Sigrid Tomich Santos, masp 0934983-8, GAFA, IM 624, a partir de 08-07-2015.

ATO Nº 286/2015 Aposenta, a partir de 08-07-2015, com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal 41/2003, a servidora Sigrid Tomich Santos, masp 0934983-8, cpf 174.169.306-34, cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, nível III, grau G.

ATO Nº 287/2015 RETIFICA o ato 269/2015, publicado em 03-07-2015, referente ao servidor TARCISIO JALES DA SILVA, masp 0929054-5, onde se lê: “ exonera: “ leia-se “dispensa”.

ATO Nº 288/2015 DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, a servidora o servidor RONALDO MIRANDA DE ALBUQUERQUE, masp 1017157-7, GAFA, IM 920, a partir de 01-06-2015.

ATO Nº 291/2015 DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, a servidora o servidor JAMIL JANUÁRIO SOARES, masp 1221247-8, GAFA, IM 465, a partir de 08-06-2015.

ATO Nº 292/2015 EXONERA A PEDIDO, com base no Artigo 106, Alínea “a”, da Lei nº 869/52, o servidor JAMIL JANUÁRIO SOARES, masp 1221247-8, do cargo de Fiscal Agropecuário, a partir do dia 08-06-2015.

Atos do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Jose Antônio de Freitas Campos
ATO Nº 192/2015 CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, da servidora Sigrid Tomich Santos, masp 0934983-8, cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, referente ao saldo de 02(dois) meses, a partir de 08-07-2015, data de sua aposentadoria.

ATO Nº 193/2015 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA nos termos do art. 7º da lei 11.511, de 07 de julho de 1994, o servidor DILERMANDO TENORIO DA S FILHO, msp 1017299-7, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico em Agropecuária/Médico Veterinário, pela remuneração de origem acrescida de 20% do cargo em comissão de Chefe de Escritório Seccional, a partir de 09-07-2003 para fins de regularização.

08 718435 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

PORTARIA Nº 3396, DE 8 DE JULHO DE 2015.
Institui Comissão Gestora da Malha Viária no âmbito da Diretoria de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, estabelece suas atribuições e designa membros: O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, DETERMINA:
I - Fica instituída Comissão Gestora da Malha Viária do Estado de Minas Gerais, vinculada ao Diretor de Operações, responsável pela coordenação das atividades de cadastro, atualização e gestão das informações constantes da base de dados das rodovias no Sistema de Gestão da Infraestrutura Viária – SGIV.
Art. 2º Compete à Comissão:
I - definir critérios para a criação e alteração de códigos e nomenclaturas de rodovias, alteração de extensões, inclusão e alteração de categorias, transferência de responsabilidade entre as Coordenadorias Regionais do DER/MG, delimitação de trechos conservados e não conservados;
II - promover a atualização constante do sistema de cadastro da malha viária do Estado de Minas Gerais, garantindo que as demandas por alterações, inclusões ou exclusões de trechos sejam tempestivamente inseridas no Sistema Rodoviário Estadual – SRE;
III - formalizar procedimentos para recebimento de novos trechos pelo DER/MG;
IV - formalizar procedimentos para a delegação e desafetação de rodovias, atendendo à legislação que regula tais modalidades;
V - promover as ações necessárias para que os limites de competências definidos entre Estado, União e Municípios sejam respeitados e, quando oportuno, propor alterações nesses limites;
VI - promover a modernização da gestão de pavimentos das rodovias sob jurisdição do DER/MG;
VII - aprimorar a metodologia de levantamento e avaliação das condições da Malha Rodoviária Pavimentada Conservada do DER/MG, considerando como base oficial o SRE;
VIII - promover a ampla utilização do SRE em todo o DER/MG, a partir de sua disponibilização, em versão atualizada, no SGIV; e
IX - orientar a elaboração das edições do Boletim Rodoviário e do Mapa Rodoviário, com base exclusivamente nas informações mantidas no sistema SGIV.
Art. 3º Para compor a Comissão, ficam designados os seguintes servidores:
I - Damião Alonso Amendeira, MASP 1375644-0, representante da Diretoria de Operações;
II - Diogo Mendes Cardinalli Pinheiro, MASP 1356660-9, representante da Diretoria de Operações;
III - Alessandra Pereira Silva, MASP 1376025-1, representante da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária;
IV - Diogo Miranda Amaral, MASP 1210372-7, representante da Diretoria de Projetos;
V - Liliane Silveira Rocha, MASP 1028110-3, representante da Diretoria de Operações;
VI - Túlio Márcio Lopez Fernandez, MASP 1022987-0, representante da Diretoria de Operações;
VII - Davidsson Caneso de Oliveira, MASP 1168203-6, representante da Direção Superior.
§ 1º A Presidência da Comissão caberá ao servidor citado no inciso I deste artigo; § 2º Nos impedimentos ou afastamentos eventuais do Presidente, caberá ao servidor citado no inciso II deste artigo substituí-lo em suas atribuições.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.334, de 20 de agosto de 2014.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE PORTARIA N.º 3397, DE 7 DE JULHO DE 2015.
Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar as eventuais irregularidades responsabilidades administrativas quanto à suposta Cessão de Uso de imóvel ao Município de Mirai/MG, localizada na faixa de domínio da Rodovia MG-447, Trecho: Mirai/Entrª Santana de Cataguas-5, km 67, no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional, situada em Ubá/MG, conforme protocolo SIPRO de nº 0186594-2300/2011-8. Servidores Sindicantes: I -Maria Elisete Soares, Masp 1028533-6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE PORTARIA N.º 3398, DE 8 DE JULHO DE 2015.
Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar as eventuais responsabilidades pelo furto de bens patrimoniais descritos no Boletim de Ocorrência PMMG nº M2402-2012-0000126 (REDS 2012-000013777-001), registrado em 03/01/2014 pela 35ª Companhia PM21 BPM, que se encontravam alocados nas unidades administrativas da 5ª Coordenadoria Regional, situada em Ubá/MG, conforme protocolo SIPRO de nº 0009281-2300/2012-6.Servidores Sindicantes: I -Maria Elisete Soares, Masp 1033178-3; eII -Raimundo Nonato Ribeiro, Masp 1028533-6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

08 718421 - 1

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA– 113200 - DER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e /ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br.EDITAIS números: 080715-0606, 080715-0607, 080715-0608 e080715-0609.

Eng.Célio Dantas de Brito
DIRETOR GERAL – DER/MG

08 718415 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: Paulo José Carlos Guedes

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

ATO DE DESIGNAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – SEDI-NOR - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, o Decreto Estadual nº 46.629, de 2014, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE nº 4781, de 29 de maio de 2015, designa, a contar da data de publicação deste ato até 31/12/2016, as servidoras ocupantes de cargo efetivo: Sandra Consuelo Duarte, Masp 1.020.804-9 e Ailana Cristine Rodrigues , Masp 1.252.175-3, para realização do monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 06.315.194/0001-09 e filiais, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores em face de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, acompanhar procedimento fiscal, cumprindo as diligências legais solicitadas, sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2015.
PAULO GUEDES
Secretário de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

ATO DE DESIGNAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, o Decreto Estadual nº 46.629, de 2014, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE nº 4781, de 29 de maio de 2015, designa, a contar da data de publicação deste ato até 31/12/2016, as servidoras ocupantes de cargo efetivo: Sandra Consuelo Duarte, Masp 1.020.804-9, e Ailana Cristine Rodrigues, Masp 1.252.175-3, para realização do monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 04.888.232/0001-89 e filiais, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores em face de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, acompanhar procedimento fiscal, cumprindo as diligências legais solicitadas, sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2015.
RICARDO AUGUSTO DA COSTA CAMPOS
Diretor-Geral do IDENE

08 718391 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expediente

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº86/2015. Dispõe sobre a aplicação da Resolução 67/2013 e 68/2013 no decorrer dos anos civis de 2015 e 2016 e dá outras providências. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG, considerando a realização dos Eventos Olímpicos nos anos de 2015 e 2016 no Brasil e o Superior Interesse da Criança, e usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei 10.501 e no Art. 88, II, da Lei 8069/90 e demais disposições legais, RESOLVE: Art. 1º - No decorrer dos anos civis de realização do grande evento nominado de Jogos Olímpicos (2015 e 2016), aplicam-se o disposto nas resoluções 67 de 2013 e 68 de 2013, às matérias em tramitação no CEDCA-MG, decorrentes de propostas originárias do período nelas mencionado. Art. 2º. Fica aprovado o projeto do Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, apresentado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Parágrafo Único: O Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte congregará no seu espaço físico a Vara especializada de crimes contra criança e adolescente e os órgãos de integração operacional previstos no Art. 88, VI, da Lei Federal 8069/90. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário do CEDCA, 28 de maio de 2015. Dr. Ananias Neves Ferreira - Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MG.

08 718091 - 1